

LEI Nº 440.

SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial em favor do Poder Executivo da importância de Ncr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Destina-se a presente importância para o conserto e manutenção do conjunto Diesel Elétrico de propriedade do D.A.E.E., que está a serviço deste Município e demais maquinários de propriedade do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas,
17 de dezembro de 1969.*

PRESIDENTE

SECRETARIO.